



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 026/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Articulação Política de Itinga do Maranhão, o Senhor EDUARDO BASTISTA DOS SANTOS a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.


LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO


PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO EM
EM
Gabinete do Prefeito

Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito, Raimundo José Oliveira Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.155.561-52 e de Cédula de Identidade nº 15062652000-8, SSP MA, inscrito na OAB/MA sob o nº 9.917.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu/MA, 04 de janeiro de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

WALACE AZEVEDO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: **CLEUBERTH NUNES LIMA**
Código identificador: 7d9563259a8643124c8b1cfa055e2eb7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO
MARANHÃO**

DECRETO 39/2021

DECRETO Nº 039/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR PARA O Cargo** de Provimento em Comissão de Diretor de Recursos Humanos da Prefeitura de Itinga do Maranhão, lotado na Secretaria de Administração, o Senhor **JOSUÉ MACEDO LIRA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**
Código identificador: 157e2e3e33d31427e878ffb5869c94d7

DECRETO 26/2021

DECRETO Nº 026/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR PARA O Cargo** de Provimento em

Comissão de Assessor de Articulação Política de Itinga do Maranhão, o Senhor **EDUARDO BASTISTA DOS SANTOS** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**
Código identificador: e3b82d1a963598ffccda5f6f02afdfoa

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

DECRETO Nº 002/2021/PMJ-GAB

DECRETO Nº 002/2021/PMJ-GAB 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe Sobre o Recadastramento dos Servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Jatobá - MA, e da outras providências.

O **Prefeito do Município de Jatobá/MA, Carlos Roberto Ramos da Silva**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e artigo 29, inciso V, do Estatuto dos Servidores Público deste Município;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais, titulares de cargo público de provimento efetivo, e que para esse fim se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade a Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de Recursos Humanos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Secretário Municipal de Administração, autorizado a fazer o Recadastramento do funcionalismo público municipal, identificando-os como efetivos, concursados, contratados, em disponibilidade e terceirizados, conforme for a forma de investidura.

Art. 2º. O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de que trata o art. 1º é de caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida no Edital a ser editado.

Art. 3º. Fica determinado que o funcionário público municipal efetuará seu recadastramento na Secretaria Municipal de Administração, no período e locais a serem definidos por edital.
Parágrafo único - O funcionário não cadastrado terá os seus vencimentos suspensos, até a regularização de sua situação.

Art. 4º. A Comissão de Recadastramento será composta pelos seguintes servidores:

- Erismita Tote, CPF nº 835.320.993-49;
- Mateus de Moraes Silva, CPF nº 614.621.673-90;
- João Pedro de Sousa Oliveira, CPF nº 065.467.133-81;
- Manoel da Silva, CPF nº 879.103.733-68;

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá, em 04 de